



EDITAL

MAJORAÇÃO DO IMI

PRÉDIOS DEGRADADOS

DR. CARLOS ALBERTO SILVA BRÁS, VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR TORNA PÚBLICO QUE:

O Município de Gondomar procedeu, através dos respetivos serviços, à identificação dos prédios urbanos localizados no Município de Gondomar, considerados como degradados.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Gondomar, em reunião ordinária de 1 de Outubro de 2014, deliberou ser intenção deste Município declarar os edifícios constantes da lista anexa como degradados.

Notificam-se assim os proprietários dos imóveis referenciados na lista anexa, que irão ser majorados em 30% na sua taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por serem considerados como imóveis degradados e não cumprirem a sua função ou fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, conforme o estipulado no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), aprovado Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Os proprietários agora notificados poderão, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 6/96, 31 de janeiro, para no prazo de dez dias úteis, a contar da afixação do presente EDITAL, pronunciar-se sobre a decisão do seu prédio qualificar-se como imóvel degradado.

O processo poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 09.00h às 12.30 e das 14.00h às 18.30, no Setor de Património, cujas instalações se situam na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício do Departamento de Urbanismo, Gondomar.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Gondomar, 30 de outubro de 2014.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(DR. CARLOS ALBERTO SILVA BRÁS)